



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD ([2014681](#)), RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993, referente à contratação da Empresa Brasileira de Comunicação - EBC para a prestação de serviços contínuos de divulgação de matérias de interesse da Justiça Eleitoral, no Jornal Correio Braziliense.

À Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), com vista à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi), para emissão da nota de empenho, conforme Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 96/2022 ([2013909](#)) e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, à SAD, em devolução.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **03/05/2022, às 00:17**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2015924&crc=892F8202, informando, caso não preenchido, o código verificador **2015924** e o código CRC **892F8202**.

Criado por [juely.silva](#), versão 4 por [julianna.sesconetto](#) em 02/05/2022 22:26:57.